



PROJETO DE LEI

PL./0014.7/2020

Torna gratuito os exames de mormo e anemia infecciosa equina no Estado de Santa Catarina e dá outras providencias.

Art. 1º Fica concedida a gratuidade para os exames de mormo e anemia infecciosa equina no âmbito Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os exames laboratoriais para diagnósticos de mormo e anemia infecciosa equina deverão ser realizados por veterinários em laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

Ao Expediente da Mesa

Em 12/02/20  
Deputado Laercio Schuster  
1º Secretário

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| Lido no expediente |                      |
| 004.               | Sessão de 02/02/2020 |
| Às Comissões de:   |                      |
| (5)                | Justiça              |
| (11)               | Finanças             |
| 04                 | Agricultura          |
| ( )                |                      |
| ( )                |                      |
| Secretário         |                      |



### JUSTIFICAÇÃO

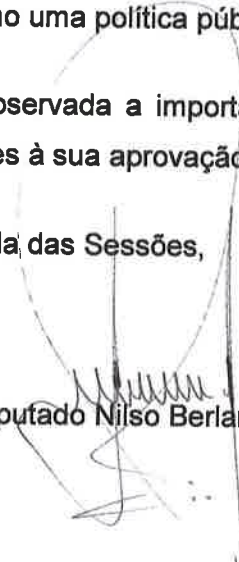
O Projeto de Lei ora apresentado torna gratuita a realização de exames de mormo e anemia infecciosa equina no Estado de Santa Catarina.

Mormo e anemia infecciosa equina são doenças que acometem os cavalos, os jumentos e os muares ou burros. A Anemia Infecciosa (AIE) é causada por um vírus do gênero Lentivírus, da família Retrovírus, que uma vez instalado no organismo permanecerá por toda a vida, podendo ou não manifestar os sintomas. O mormo, letal aos equinos, é uma zoonose infectocontagiosa que se manifesta de variadas formas, cutânea, nasal, feridas, tosse e emagrecimento, sendo a pulmonar a mais agressiva. Quando em estado avançado, leva o animal direto à morte. No caso dos muares, que são mais sensíveis, o mormo mata o animal entre três e quatro dias.

Os exames para diagnóstico de mormo e anemia infecciosa equina são procedimentos complexos e essenciais, que só podem ser desenvolvidos em conformidade com a legislação, tais enfermidades fazem parte do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE), estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A instituição da gratuidade dos referidos exames visa reforçar a prevenção e deve ser entendida sobretudo como uma política pública de bem estar animal.

Ante o exposto, e observada a importância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Nilso Berlanda